



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº. 017/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, nos Art. 2º e 3º, no uso de suas atribuições e de acordo com as normativas que preveem a oferta de vagas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC) –, torna pública, pelo presente Edital a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.**

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais da área da saúde e áreas afins, já atuantes no sistema público ou privado de saúde ou que nele desejam atuar, interessados/as em participar, na condição de estudantes, do curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância.

1.2 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação UAB e Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, podendo ser estendida ao colegiado do curso e docentes da UNILA mediante comissão estabelecida por portaria.

1.3 Toda a comunicação concernente a este processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio da página da UNILA, em Portal de Editais – <https://documentos.unila.edu.br/>.

1.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

## **2 DO CURSO: OBJETIVO, DURAÇÃO E METODOLOGIA**

2.1 O curso de Especialização em Gestão em Saúde, destinado a profissionais de saúde que atuam ou desejam ingressar no sistema brasileiro de saúde pública, visa à melhoria da qualidade da atenção à saúde e do cuidado prestado ao/à usuário/a do Sistema Único de Saúde (SUS), propiciando aos/às concluintes conhecimentos que favoreçam:

I) a compreensão dos fundamentos e da dinâmica de formulação e de execução das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II) o reconhecimento dos diferentes sistemas de vigilância em saúde;

III) a compreensão e o domínio de metodologias de planejamento e organização dos serviços de saúde nos três níveis de decisão;



IV) o manejo de ferramentas e procedimentos de análise e intervenção no processo de trabalho em saúde;

V) a compreensão da organização dos sistemas logísticos em saúde para a adequada gestão dos serviços de saúde pública.

2.2 O curso será inteiramente gratuito para o/a estudante, sem cobrança de mensalidade ou taxa de inscrição.

2.3 A carga horária do curso de Especialização em Gestão em Saúde é de 390 (trezentas e noventa) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescida da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

2.4 O curso estrutura-se em Módulo Básico e Módulo Específico.

2.4.1 O Módulo Básico objetiva favorecer uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea ao/à estudante, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional. Compõe-se de cinco disciplinas de 30 horas, perfazendo um total de 150 horas:

- I) Introdução à EAD;
- II) Política e Sociedade;
- III) Políticas Públicas;
- IV) Gestão Pública;
- V) Metodologia da Pesquisa.

2.4.2 O Módulo Específico visa à compreensão dos problemas e das questões da atuação do Estado e da administração pública da saúde, bem como à construção de saberes para a adequação e inovação no exercício das atividades do/a profissional de gestão em saúde. Compõe-se de sete disciplinas, perfazendo um total de 240 horas:

- I) Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS (30h);
- II) Organização e Funcionamento do SUS (45h);
- III) Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde (45h);
- IV) Gestão da Vigilância à Saúde (30h);
- V) Gestão Logística em Saúde (30h);
- VI) Gestão do Trabalho em Saúde (30h);
- VII) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (30h).

2.5 As atividades didático-pedagógicas (aulas, *chats*, fóruns, avaliações etc.) realizar-se-ão no ambiente virtual de aprendizagem da UNILA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios.

2.6 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o/a discente deve comparecer ao Polo de Apoio Presencial escolhido no ato de sua inscrição no processo de seleção, permanecendo a ele vinculado para a participação em atividades presenciais.

2.6.1 O desenvolvimento das disciplinas se dará nas plataformas em formato online.

2.6.2 O/a estudante deverá comparecer presencialmente em duas atividades especificadas:

- 1) participação em seminário a ser realizado no polo de vinculação selecionado no momento da inscrição do/a estudante. Os eventos serão divulgados com antecedência mínima de dois meses;
- 2) apresentação do trabalho de conclusão de curso na sede da UNILA, em Foz do Iguaçu,.



Parágrafo único: O não comparecimento nas atividades presenciais ensejará na reprovação do estudante.

2.7 O curso de que trata este Edital tem previsão de início em maio de 2024, envolvendo a participação obrigatória do/a discente em atividades a distância e as realizadas presencialmente.

### 3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 Em face da especificidade da missão institucional da UNILA e sua vocação internacional para a integração latino-americana e caribenha, em cada um dos dois grupos de vagas serão ofertados 50% (cinquenta por cento) para candidatos/as brasileiros/as e até 50% (cinquenta por cento) para candidatos/as provenientes de países da América Latina e do Caribe, residentes no Brasil ou de região de fronteira (Paraguai ou Argentina), que possuam a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço (em conformidade com a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017), em situação legal e CPF, que já atuam ou queiram atuar na área da saúde.

3.2 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas em 5 polos de apoio presencial, observando-se a Resolução CONSUN nº 04/2022 que institui o Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UNILA, que estarão distribuídas conforme abaixo:

**Quadro 01 - Distribuição de vagas por Polo de Apoio Presencial**

<b>Polo de apoio presencial</b>	<b>Vagas ofertadas</b>	<b>Endereço do Polo</b>
Céu Azul	30	Rua Professor Daniel Muraro, 958 – Centro - Céu Azul – PR
Goioerê	30	Av. Brasília, 800 - Jardim Lindóia, Goioerê - PR
Pato Branco	30	Via do Conhecimento - PRT469 Km 01- Fraron - Pato Branco - PR
Ubiratã	30	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho - Jardim São Paulo - Ubiratã - PR
Umuarama	30	Avenida Angelo Moreira da Fonseca - Zona VII - Umuarama - PR
<b>Total de vagas</b>	<b>150</b>	

3.3 Ao final do processo seletivo, em caso de não preenchimento de vaga em algum dos Polos indicados no Quadro 1, poderão ser oferecidas as vagas remanescentes para os/as candidatos/as inscritos/as em outros Polos, classificados/as fora do limite de vagas disponibilizadas, respeitando-se rigorosamente a pontuação obtida por cada um/a e mediante sua concordância.

3.4 A Coordenação Institucional UAB/UNILA reserva-se o direito de não oferecer o curso



no Polo de apoio presencial em que o número de candidatos/as não atingir a quantidade mínima para formação de uma turma de 30 estudantes.

3.5 Das vagas ofertadas e sua distribuição:

**Quadro 2 - Distribuição das vagas ofertadas**

Modalidade	Polo				
	Céu Azul - PR	Goioerê - PR	Pato Branco - PR	Ubiratã - PR	Umuarama - PR
a) Ampla Concorrência - Brasileiros	07	07	07	07	07
b) Ampla Concorrência - Estrangeiros	07	07	07	07	07
c) Pessoas pretas ou pardas e Pessoas com deficiência	10	10	10	10	10
<b>Vagas ofertadas conforme a Resolução COSUEN n. 4 de 03 de março 2022</b>					
d) Indígenas	01	01	01	01	01
e) Quilombolas	01	01	01	01	01
f) Pessoas Autodeclaradas Trans	01	01	01	01	01
g) Pessoas Refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário	01	01	01	01	01
<b>Vagas ofertadas para servidores Técnicos Administrativos em Educação, conforme Instrução Normativa nº 01/2023 - PRPPG</b>					
h) Vagas para TAE-UNILA	02	02	02	02	02
<b>Total de Vagas por Polo</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

#### 4. DAS VAGAS VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 A reserva de vagas e as vagas adicionais estão regulamentadas pela Resolução COSUEN nº 4, de 03 de março de 2022, que institui o Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UNILA, haverá reserva de vagas conforme abaixo:

I - pessoas pretas ou pardas e candidatos com deficiência;

II - indígenas aldeados;

III - quilombolas;

IV - trans e não binários;

V - refugiados ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário

4.2 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em qualquer modalidade de reserva via ações afirmativas, a vaga será preenchida por candidatos(as) que concorram a vagas em outra modalidade, respeitada a ordem de classificação.



4.3 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979.

4.4 O preenchimento das vagas reservadas e das adicionais, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica.

4.5 Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer à reserva de vagas para ações afirmativas, conforme item 4.1, devem anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo I), no ato da inscrição, para candidatos(as) indígenas aldeados e candidatos(as) quilombolas devem anexar também o Formulário de Autodeclaração (Anexo II), e a Declaração de Pertencimento (Anexo III), assinada pelas lideranças da comunidade/povo de origem.

4.6 As Pessoas com Deficiência (PcD) deverão, no ato da inscrição, anexar laudo médico com os seguintes critérios

a) laudo original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

b) O laudo deve conter o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e ser anexado juntamente com a inscrição.

4.7 Candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas para pessoas refugiadas, devem enviar: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou,

b) protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474/07. 3.8.1 No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014.

4.7.1 No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

4.8 Todos os documentos adicionais para candidatos(as) à reserva de vagas devem ser anexados no ato da inscrição.

## **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Exigem-se os seguintes requisitos para os/as candidatos/as ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância:

a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou pessoa de outra nacionalidade latino americana/caribenha em situação legal no país portador de CPF.

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros/as;

c) Ser graduado/a em um dos cursos que se relacionam às categorias profissionais de saúde de nível superior relacionadas na Resolução nº 569, de 8 de dezembro de 2017, e no Parecer Técnico 300/2017, relacionado à citada Resolução, quais sejam: Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Saúde Coletiva com diploma válido pelo Ministério da Educação ou Órgão equivalente do país de origem, no caso de candidato/a de outra nacionalidade;



d) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação on-line (internet, e-mail, chat e fóruns); utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações eletrônicas; operar programas de navegação pela rede de internet; utilizar correio eletrônico.

e) Possuir acesso à internet e a computador para realização das atividades do curso;

f) Ter disponibilidade de tempo e recursos para arcar com as suas próprias despesas de locomoção e de alimentação para a realização das atividades presenciais obrigatórias, assim como com os custos relativos aos equipamentos, ao acesso à rede de internet e aos demais recursos e materiais necessários à realização do curso.

## 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições para participação no processo seletivo são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme cronograma abaixo, exclusivamente via internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, que pode ser acessado através do link:

[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

6.1.1 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via SIGAA da UNILA.

6.1.2 A UNILA não se responsabiliza pelas solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

6.2 Antes de preencher a inscrição, o/a candidato/a deverá:

a) Ler cuidadosamente este Edital;

b) Organizar todos os documentos na ordem solicitada no item 6.3, alínea b.

Parágrafo único. os candidatos devem anexar os documentos no campo correspondente. Documentos que forem anexados em outros campos serão desconsiderados.

6.3 Para efetivar o preenchimento e submissão de formulário de inscrição eletrônico, o/a candidato/a deverá:

a) preencher suas informações pessoais e a indicação do Polo de apoio presencial ao qual deseja vincular-se para a realização das atividades presenciais obrigatórias (ver Quadro 01), conforme os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no endereço constante no item 6.1 do presente edital;

**b) anexar um arquivo único em formato PDF contendo os seguintes documentos:**

I. cédula de identidade, ou passaporte, ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;

II. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros/as);

III. Diploma de curso de graduação, (frente e verso), em um dos cursos citados conforme item 5.1, alínea c), em formato PDF. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser inserido o Certificado de Conclusão de Curso ou uma Declaração da Instituição de



Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma (em formato PDF). No caso de pessoa estrangeira deve apresentar certificação equivalente;

IV. histórico escolar do curso de graduação;

V. Currículo *Lattes* (obrigatório para candidatos residentes no Brasil) ou *Curriculum Vitae* (para candidatos estrangeiros que não optarem pelo cadastro na Plataforma *Lattes*), acompanhado de comprovante/s de experiência profissional e atividades acadêmicas.

VI. **Gabarito de pontuação** preenchido pelo proponente no modelo especificado no **Anexo V** (a não inclusão do gabarito de pontuação disponibilizado acarretará na desclassificação do candidato).

VII. Laudo médico, caso portador/a de deficiência, anexado ao Formulário de Autodeclaração (ANEXO II);

VIII. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Etnia, quando for o caso, anexado ao Formulário de Autodeclaração (ANEXO II).

IX. Declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade quilombola comprovadamente com reconhecimento da Fundação Palmares, quando for o caso, anexado ao Formulário de Autodeclaração (ANEXO II).

6.4 Caso seja verificada mais de uma inscrição de uma mesma pessoa candidata, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

6.5 Ao término da inscrição, o/a candidato/a receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

6.5.1 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação anexa estiver de acordo com as regras presentes no edital.

6.6 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente ao edital.

6.7 O/A candidato/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

## 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada conforme disposto no item 1.2 deste edital, observando as datas estabelecidas no cronograma constante no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Cronograma

ETAPA	DATA
Edital de Abertura	09 de Fevereiro de 2024



Período de Inscrições	09 de Fevereiro a 08 de Março de 2024 <b><a href="#">CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO</a></b>
Homologação das Inscrições	Até dia 14 de Março de 2024
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	Dias 15 e 16 de Março de 2024 Portal Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Resultado da Análise de Recursos Referente à Homologação das Inscrições	Até dia 19 de Março de 2024
Análise Curricular	20 de Março a 05 de Abril de 2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até dia 09 de Abril de 2024 Link: <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10 e 11 de Abril de 2024
<b>Resultado dos Recursos referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Convocação para Bancas de Validação para Ações Afirmativas</b>	<b>Até dia 12 de Abril de 2024</b>
Bancas de Validação para Ações Afirmativas	<b>De 15 a 18 de Abril de 2024</b>
<b>Resultado Preliminar das Bancas de Validação para Ações Afirmativas</b>	<b>Até dia 19 de Abril de 2024</b>
Interposição de Recurso referente à Bancas de Validação para Ações Afirmativas	22 e 23 de Abril de 2024
Resultado da Análise de Recursos Referente à Bancas de Validação para Ações Afirmativas	Até dia 25 de Abril de 2024
<b>Resultado FINAL do Processo Seletivo</b>	Até dia 25 de Abril de 2024
Período de Matrículas	De 26 a 30 de Abril de 2024
Início das Aulas	Maio de 2024

**\* Os(As) candidatos(as) que concorreram às vagas de ações afirmativas terão sua matrícula condicionada à aprovação em Banca de Validação.**

7.2 Adotar-se-ão os critérios de pontuação apresentados no Quadro 3 para a classificação dos/ as candidatos/as inscritos/as em cada Polo:

**Quadro 4 – Critérios de Pontuação para Classificação no Processo Seletivo**  
**Titulação, publicações e experiência profissional**

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1 - Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou Residência	1,00 (ponto)		
3 - Artigo publicado em periódico científico	1,00 (ponto)		





4 - Publicação em congresso científico	1,00 (ponto)		
5 - Participação em eventos	0,5 (ponto)		
6 - Livro científico especializado na área	1,5 (pontos)		
7- Curso extracurricular	0,5 (ponto)		
8 - Atividades de extensão universitária	0,5 (ponto)		
9 - Atuação na área da saúde no sistema público de saúde	2,50 (pontos)		
10 - Atuação na área da saúde no setor privado	1,50 (pontos)		

<b>Pontuação final do/a candidato/a</b>	
---	--

7.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 10 (dez) pontos, sendo os/as candidatos/as classificados/as em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

7.4 A Comissão de Seleção é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos/as candidatos/as.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo Portal Inscreva da UNILA, estritamente dentro do prazo regulamentado no cronograma deste Edital, através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>, anexando o formulário de recurso (ANEXO IV) e quaisquer documentos que julgar pertinentes, em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

8.2 O/A candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara e objetiva em seu pleito, além de primar por conteúdo consistente de dados e informações. Os recursos que se apresentarem consistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3 O/a candidato/a receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio Portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós Graduação *Lato Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção designada conforme disposto no item 1.2 deste edital.

8.5 Ao término da análise de recursos, a Comissão de Seleção encaminhará a ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *lato sensu* para divulgação do resultado final, conforme cronograma.



## **9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 Os resultados e as demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – <https://documentos.unila.edu.br/> –, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

9.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, conforme datas presentes no cronograma deste edital, no item 7.1.

9.3 A classificação dos/as candidatos/as inscritos no presente processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, segundo os critérios constantes no presente edital.

9.3.1 Em caso de eventual empate na classificação final dos/as candidatos/as deste processo seletivo, os/as candidatos/as serão desempatados/as pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver mais idade, para o caso daqueles/as que não se enquadrarem na letra a, deste subitem;
- c) tiver mais tempo de atuação no sistema público de saúde.

## **10 DAS MATRÍCULAS**

10.1 Publicado o resultado final do processo seletivo regido por este edital, serão matriculados/as após confirmação, os/as 30 (trinta) primeiros/as colocados/as no limite das vagas de cada Polo.

10.2 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme cronograma estabelecido no presente edital.

10.3 O/a candidato/a perderá o direito à vaga, quando não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, sendo excluído/a de qualquer outra convocação.

10.4 O/a candidato/a classificado/a e excluído/a será substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação para o mesmo Polo, o que ocorrerá por meio de Edital de 2ª Chamada para a matrícula.

10.5 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados, em outros Polos listados no Quadro 01, desde que seja declarado interesse por parte do/a candidato/a.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DOS/DAS MATRICULADOS/AS**

11.1 Aos/Às matriculados no curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, cabe:

- a) manter seus dados pessoais atualizados;
- b) cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso;
- c) participar dos encontros presenciais, de caráter obrigatório, previstos no item 2.6.2, nos dias e horários estabelecidos no calendário do Curso;
- d) manter contínuo acesso ao ambiente virtual de aprendizagem da UNILA, na plataforma *Moodle*, conforme planejamento didático das disciplinas, interagindo e realizando as atividades propostas;



e) manter postura pessoal adequada ao ambiente acadêmico, nas atividades presenciais e à distância, zelando pela construção de um ambiente colaborativo e favorável à aprendizagem; f) participar do evento final de apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso na sede da UNILA, em Foz do Iguaçu – PR, segundo dia e horário divulgados com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Todas as despesas decorrentes da participação neste processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

12.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma disposto no item 6.1 deste Edital.

12.3 A classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

12.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UNILA, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, com início previsto em maio de 2024, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/UNILA.

12.6 Informações sobre o processo seletivo serão fornecidas via Portal de Documentos da UNILA em <https://documentos.unila.edu.br/>.

12.7 Os/as inscritos/as e contemplados/as por este edital têm como implicação o total conhecimento e a aceitação das normas e condições nele estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.





---

*Emitido em 2024*

**EDITAL Nº 17/2024 - PRPPG (10.01.05.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/02/2024 19:42 )*

LAURA FORTES

*PRO-REITOR(A)*

*PRPPG (10.01.05.19)*

*Matrícula: ###069#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **09/02/2024** e o código de verificação: **2c5f1df813**